



**ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE SOBRAL**

LEI Nº 441 DE 01 DE SETEMBRO DE 2003

Denomina Oficialmente de Rua Francisco de Assis Fernandes (MESTRE ASSIS FERNANDES), a artéria que indica.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL** aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada oficialmente de Rua Francisco de Assis Fernandes (MESTRE ASSIS FERNANDES), a artéria conhecida por Rua Cristovão Colombo, que inicia-se na Rua Antônio Frota (Bairro Domingos Olímpio) com término na Avenida John Sanford em Sobral.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 01 de setembro de 2003.


CID FERREIRA GOMES
Prefeito Municipal


HERBERT DE VASCONCELOS ROCHA
Secretário de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente